



RESOLUÇÃO CUNI Nº 542

Resolve sobre licença de servidor técnico-administrativo.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

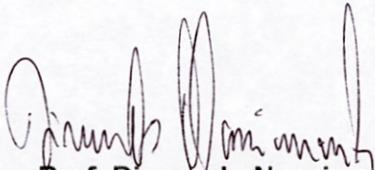
considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 3577/2001,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, do servidor **Reinaldo Paulino Pimenta**, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação da UFOP, por um período de três anos, a partir de 02 fevereiro de 2002.

Ouro Preto, em 24 de janeiro de 2002.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente